



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 15-8-2023.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e dezoito minutos, reuniu-se na Sala 301 das Comissões Permanentes, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores José Freitas, Cláudia Araújo, Aldacir Oliboni, Lourdes Sprenger, Mônica Leal e Psicóloga Tanise Sabino. Constatada a existência de quórum o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e, de imediato, foi aprovada a Ata da reunião (ordinária) anterior, tendo sido dispensada a leitura da mesma. De imediato, foram DISTRIBUÍDOS, para Parecer, os seguintes processos: à vereadora Psicóloga Tanise Sabino o Veto Parcial ao Projeto de Lei do Legislativo nº 264/22 (Processo nº 0529/22), ao vereador José Freitas a Indicação nº 069/23 (Processo nº 0868/23), à vereadora Cláudia Araújo a Emenda nº 01 - aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 505/21 (Processo nº 1152/21) -, à vereadora Lourdes Sprenger a Emenda nº 01 - aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 089/23 (Processo nº 0186/23) -, à vereadora Mônica Leal a Indicação nº 070/23 (Processo nº 0870/23) e ao vereador Aldacir Oliboni o Projeto de Lei do Legislativo nº 121/23 (Processo nº 0261/23). Acrescenta-se, ainda, que foram lidos, discutidos e APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, no dia dez de agosto do corrente, os seguintes Pareceres: nº 066/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 022/22 – Processo nº 0608/22) e nº 067/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 089/23 – Processo nº 0186/23), ambos de autoria da vereadora Lourdes Sprenger, e nº 068/23 (Indicação nº 061/23 – Processo nº 0700/23), de autoria da vereadora Psicóloga Tanise Sabino. Após, foi lido, discutido e EMPATADO o Parecer nº 069/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 005/23 – Processo nº 0252/23), de autoria da vereadora Mônica Leal. Dando prosseguimento, o senhor Presidente comunicou que a pauta desta Reunião seria “Qual o impacto da Resolução nº 487 do Conselho Nacional de Justiça na sociedade gaúcha?”, e, de imediato, destacou a presença dos senhores Cristiane Stracke, coordenadora de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Pedro Henrique Zoratto, coordenador do Departamento de Psiquiatria Forense da Associação de Psiquiatria do Rio Grande do Sul; Paula Carvalho, coordenadora da Divisão de Saúde do Departamento de Tratamento Penal da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe); Rogério Götttert Cardoso, diretor Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (Simers); Liliane Deble, defensora da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Mariana Diefenthaler, presidente da Comissão Especial de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Caroline Lengler, procuradora da Procuradoria-Geral do Município (PGM); Suelmi Pinto, advogada, e demais nomes registrados na lista de presenças. Na sequência, o senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes para suas manifestações. A vereadora Psicóloga Tanise Sabino iniciou sua fala apresentando a Resolução nº 487 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual institui a Política Antimanicomial no Poder Judiciário e define que Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) deverão ser fechados em até doze meses. Informou que a busca pelo fechamento de hospitais psiquiátricos ocorre

desde a Lei da Reforma Psiquiátrica, do ano de dois mil e um. Por outro lado, enquanto esses hospitais ainda operam, apontou que há falta de recursos materiais e humanos para a adequada prestação de seus serviços, referindo-se ao caso do Instituto Psiquiátrico Forense (IPF). Defendeu a discussão dos efeitos da Resolução do CNJ tanto pelo viés da segurança da população em geral quanto pelo da garantia dos direitos aos indivíduos que se encontram institucionalizados nos HCTPs. Observou que o tratamento dessas pessoas egressas dos HCTPs ocorreria por meio da rede de atenção psicossocial regular, as quais já possuem filas para atendimento, mesmo antes do aumento da demanda previsto para ocorrer com a implementação da Resolução do CNJ. No caso dos Centros de Atenção Psicossocial (Capss), destacou que a fila para atendimento é de duas mil pessoas atualmente. Opinou que Porto Alegre não possui condições de abarcar essa demanda, mas que a discussão busca justamente trazer esclarecimentos sobre o tema, pois é importante constatar se há condições de recebimento desses pacientes antes do fechamento do IPF. Por fim, observou haver um Projeto de Decreto Legislativo na Câmara dos Deputados que suspenderia a Resolução e que esse debate está ocorrendo no país inteiro, em todos os níveis federativos. Após, a vereadora Mônica Leal destacou que a Resolução estabelece o início do processo de fechamento a partir do presente mês. Relatou a publicação de posicionamentos contrários à medida por parte de associações de profissionais de saúde, especialmente tendo em vista a incapacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) de contemplar essa demanda. Manifestou, ainda, preocupação com o perigo representado pela desinstitucionalização de pacientes internados no IPF. A seguir, a vereadora Psicóloga Tanise Sabino compartilhou notícia publicada na presente data, a qual informa a proibição de recebimento de pacientes por parte do IPF. Em prosseguimento, a senhora Cristiane Straker apresentou-se, informando ser, além de coordenadora de Saúde Mental da SMS, psiquiatra forense e servidora do Instituto-Geral de Perícias (IGP). Observou que as resoluções do Conselho Nacional de Justiça têm força de lei, mas manifestou preocupação com Resolução nº 487. Afirmou que a rede de saúde mental do SUS não é suficiente, seja a nível nacional ou a nível municipal, sequer para o tratamento da população geral, sem incluir pessoas que tenham cometido delitos. Ressaltou que o custeamento do SUS é feito principalmente pelo município, que é o ente federativo mais sobrecarregado com o aumento da demanda. Destacou que seria necessária a utilização dos Serviços Residencial Terapêuticos (SRTs) para o atendimento desses indivíduos desinstitucionalizados. Nesse sentido, para a demanda estimada seria necessária a criação de vinte SRTs, num contexto de escassez de recursos orçamentários. Manifestou preocupação com o grau de periculosidade dos indivíduos atualmente institucionalizados e que serão liberados pela Resolução. Tendo em vista que eles atualmente são submetidos a tratamento compulsório, questionou qual seria o grau de adesão ao tratamento após a sua desinstitucionalização. Mesmo como residentes de SRTs, afirmou que possuiriam liberdade de ir e vir, o que permitiria a eles que não retornassem. Quanto ao atendimento por meio de Caps, considerou que não há garantia de adesão ao tratamento, mesmo havendo buscas ativas e visitas domiciliares. Questionou como seriam encaminhados os indivíduos desinstitucionalizados pelo IPF que não sejam oriundos do município e que não possuam família ou sejam rejeitados por ela, observando que muitas vezes os crimes cometidos por esses indivíduos foram contra as próprias famílias. Também se mostrou preocupada com a falta de tratamento desses indivíduos, o que elevaria o risco à segurança da população. Salientou que será necessário haver locais adequados especificamente ao tratamento desses indivíduos, já que apresentam ameaça aos demais pacientes. Considerou, por fim, que os prazos determinados pela Resolução são muito exíguos e que a reforma psiquiátrica, aprovada há duas décadas e até agora não implementada integralmente, não pode ser completada em tão pouco tempo e defendeu a revisão desses prazos. Dando continuidade, o senhor Pedro Henrique Zoratto comunicou ser funcionário do IPF há vinte e nove anos. Considerou que a Resolução é totalmente ideológica e que não contou com a participação de médicos na sua elaboração. Afirmou que a Resolução desconsiderou a singularidade desses indivíduos, que, além de terem problemas de saúde mental, foram autores de delitos. Comunicou que o paciente do IPF necessita de um atendimento específico voltado à ressocialização. Para isso, informou haver procedimento de alta progressiva, a qual ocorre mediante autorização judicial e para a qual há avaliação continuada do paciente. Informou que as limitações da rede de proteção psicossocial

são o principal obstáculo para a implementação da Resolução, mas mencionou o rechaço da sociedade e das famílias a esses indivíduos como fatores cruciais também. Observou que, diante da indisponibilidade de SRTs, esses indivíduos serão encaminhados a clínicas particulares, com despesas pagas pelos seus benefícios de prestação continuada e, principalmente, pelos municípios. Destacou que atualmente o tratamento dos pacientes não utiliza a categoria de periculosidade, mas sim a de avaliação de risco, um instrumento de medição utilizado com base em análise de fatores de risco e fatores de proteção. Sublinhou que a existência de comorbidades como, por exemplo, psicoses ou deficiências mentais em conjunto com uso de álcool e outras drogas podem provocar a não adesão ao tratamento. Por outro lado, afirmou que a existência de famílias estruturadas pode ajudar na identificação de riscos de recaídas. Afirmou que não é possível o fechamento do IPF, pois suas internações são necessárias, inclusive as de longa permanência. Observou que, diante de surtos desses indivíduos, com a implementação da Resolução, eles seriam encaminhados a hospitais gerais, que promoveriam internações de alguns dias, com aplicação de medicação, e posterior retorno ao convívio social. Nesse sentido, argumentou que esses casos demandam internações longas no IPF, com durações de anos eventualmente, a fim de convencer esses indivíduos a responsabilizarem-se pela continuidade do seu tratamento. Defendeu que essa abordagem é inviável em curtos períodos ou em hospitais gerais, classificando essa solução como negacionista. Após, a vereadora Cláudia Araújo reconheceu que se trata de um tema muito complexo. Ressaltou haver falta de oferta de serviços de saúde mental e criticou a falta de atendimento compulsório nos Capss em casos de drogadição, por exemplo. Chamou atenção para o fato de que internações em clínicas particulares são três vezes mais caras ao município quando comparadas com internações em serviços próprios. A seguir, a senhora Paula Carvalho informou que a Susepe está implementando a Resolução desde oito de junho deste ano, momento a partir do qual não houve mais ingressos no IPF. Quanto ao fechamento do IPF, observou que até o Ministério da Saúde compreende que é uma meta difícil e afirmou que a Susepe possui responsabilidade tanto com os indivíduos institucionalizados quanto com a sociedade em geral e que, sendo assim, o processo de desinstitucionalização não ocorrerá da noite para o dia. Reconheceu haver casos de pessoas institucionalizadas no IPF que demorarão bastante para serem ressocializadas e que esse processo não poderá ser completado em apenas um ano. Considerou que há confusão sobre o tema e apontou como pendentes orientações do Tribunal do Justiça sobre o assunto. Em seguida, o senhor Rogério Götttert Cardoso disse que já não há médicos suficientes para o atendimento de casos comuns de saúde mental. Evidenciou, ainda, que se trata de casos de doenças mentais graves, com grande reincidência de delitos mesmo após o tratamento. Relatou que o encaminhamento de pessoas com problemas de saúde mental ao sistema prisional comum representa tanto um risco para essas pessoas quanto para as demais. Chamou atenção para a condução de pesquisas, por parte do IPF, sobre tratamentos efetivos na área, as quais já foram premiadas nacionalmente quatro vezes pela qualidade de sua produção científica. Expôs que, na Itália, que foi o primeiro país a efetuar uma reforma psiquiátrica, não há mais institutos psiquiátricos forenses e que os doentes mentais estão presos em presídios regulares, o que é um problema. Em seguida, a senhora Liliane Deble acentuou que é preciso distinguir, dentre as pessoas que cometem delitos, as pessoas imputáveis das inimputáveis. Nesse sentido, frisou que o tratamento oferecido atualmente pelo IPF é de caráter degradante, o que é inconstitucional. Além disso, os HCTPs promovem, na prática, a aplicação de penas perpétuas, tendo em vista a duração indeterminada da internação de seus pacientes, o que também é inconstitucional. Afirmou, ainda, que o tratamento de saúde é direito desses indivíduos. Por fim, realçou que a Resolução está vigente e que os problemas que ela apresenta são frutos da falta de debate e de estudo aprofundado, os quais serão superados apenas com a continuidade da discussão. Em prosseguimento, a senhora Mariana Diefenthaler criticou o uso da expressão “política antimanicomial”, sugerindo, em seu lugar, o uso da expressão “política de saúde mental”. Ressaltou a importância da ampliação do debate sobre o tema, em especial sobre a relevância da prevenção, chamando atenção para a centralidade da família e da escola na promoção de saúde mental. Também apontou como um desserviço o fechamento do IPF. Dando continuidade, a senhora Caroline Lengler ressaltou a dificuldade

de custeamento da prestação de serviços de saúde, os quais são cada vez mais municipalizados sem que haja a destinação de verba correspondente. Ressaltou, ainda, que há decisões judiciais apontando a responsabilidade do município de Porto Alegre para com o atendimento de pacientes internados em clínicas de saúde que sofrem fechamento, independentemente da origem do paciente. Nesse sentido, afirmou que é preciso preocupar-se com a demanda que surgirá com a implementação da Resolução. Após, a senhora Suelmi Pinto enfatizou a importância da capacitação das escolas e a centralidade da educação nesse debate. A seguir, o senhor Pedro Henrique Zoratto sublinhou que o tempo máximo de permanência no IPF é o tempo de pena correspondente ao delito praticado. Também observou que a medida de segurança de internação costuma ser aplicada apenas após o descumprimento de medida de segurança ambulatorial. Em prosseguimento, a vereadora Mônica Leal disse que saia da reunião mais preocupada do que entrou, especialmente tendo em vista a realidade já existente de falta de recursos para o SUS, o que levará os municípios, como Porto Alegre, a pagarem a conta. Dando continuidade, a vereadora Psicóloga Tanise Sabino realçou que a ausência de tratamento dos indivíduos desinstitucionalizados poderá gerar riscos à segurança pública. Defendeu, ainda, a ampliação de destinação de verbas e de oferta de serviços de saúde mental. Por fim, afirmou que o município de Porto Alegre passará a enfrentar dificuldades ainda maiores. Finalizando, o senhor presidente defendeu a união dos presentes para que a Resolução não prospere. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Às onze horas e cinquenta e dois minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo senhor Presidente, vereador José Freitas.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 23/08/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0605327** e o código CRC **164121CD**.